Resolução nº : 11104/2000
Protocolo nº : 49026/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Deferir a transferência da pendência para o exercício financeiro de 2000 nos termos da Informação nº 2643/00 e do Parecer nº 18234/00 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e HEINZ GEORG HERWIG e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Sala das Sessões, em 7 de dezembro de 2000

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA